



CONGRESSO NACIONAL

MPV 881

00245

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 06/05/2019

Proposição: Medida Provisória N.º 881/2019

Autor: Deputado João H. Campos

N.º Prontuário:

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva/Global

CD/19237.26439-40

Modifique-se a redação do inciso III do artigo 4º da Medida Provisória nº 881, de 2019, o qual passará a ter a seguinte redação:

Art.4º.....

III - criar privilégio exclusivo para determinado segmento econômico, que não seja acessível aos demais segmentos, salvo nas hipóteses de incentivo ao desenvolvimento de novos produtos e serviços caracterizados pela inovação tecnológica, inclusive em favor de empresas caracterizadas como *startups* na forma da lei;

JUSTIFICAÇÃO

Entende-se conveniente modificar a redação do inciso III do art. 4º da Medida Provisória, de modo a não inibir a concessão de incentivos financeiros, tributários, econômicos, dentre outros, em favor de startups e empresas com atividade marcada pelo desenvolvimento tecnológico e pela inovação.

Assinatura